



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
2

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.908.027/0001-40.

parágrafo único: A associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, 29 de Setembro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Alceu Hoffmann

ALCEU HOFFMANN

VEREADOR

PROTÓCOLO Nº 974/98

DATA 28 / 10 / 98

8



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
E

JUSTIFICATIVA:

A associação em questão preenche todos os requisitos estabelecidos pela Lei 1071/91, de 09 de abril de 1991, podendo ser declarada de utilidade pública no âmbito municipal.

Além disto, se faz necessária tal declaração, para que possa a associação prefalada, dentro da política federal de descentralização de ações na educação, receber e aplicar verbas públicas.

Diante do exposto, pedimos e esperamos a aprovação da matéria ora proposta, o que por certo será feito, diante do alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis.

Alceu Hoffmann
VEREADOR

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete, nas dependências da Escola Rural Municipal "Padre Feijó", localizada em Colônia Johannesburg, nesta cidade de Lapa, Estado do Paraná reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos, bem como pessoas da comunidade interessados nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sra. Diretora Silmara Aparecida Coelho Pinto designou a Srta Lenira Hoffmann para servir de Secretária desta reunião. Pelo Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executora APM foi discutido o estatuto pela qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins será anexado a presente Ata. A seguir o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executora APM para o biênio 1997/1999 ficando assim constituída: DIRETORIA-Presidente-Domingos Ferreira dos Santos, Vice-presidente-Maria Lucia Hoffmann Felizardo, Tesoureiro-João Gluszwicz, Secretária-Lenira Hoffmann, CONSELHO FISCAL-Presidente-Lucas Schuster, MEMBROS EFETIVOS-Rosilda Schaphauser Bach, Rosilda Aparecida Cordeiro, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL-Noely Polato, Luzia Schmidt Steklain, CONSELHO DELIBERATIVO-Presidente-Silmara Aparecida Coelho Pinto, Secretária Dulce Bach, SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO-Terezinha Aparecida da Silva Maidl e Janete Goll Mordaski, CONSELHEIROS-Jucélia Schmidt Neves, Nair Piculski Alves e Marli Polato. Os eleitos foram empossados neste ato. O Presidente, agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião mandou que se lavrasse esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Lenira Hoffmann Secretária da reunião, subscrevo e assino. Illegível, Lenira Hoffmann, Rosilda Schaphauser Bach, Tereza W. Tzaskos, Nair Piculski Alves, Roseli Schmidt Pedro, Jucélia Schmidt Neves, Inês Schmidt Kinage, Waldirene Binder de Aguiar, Dirce Vg Vieira, Idete Schmidt Costa, Genoveva Bach, Elza Binder Piculski, Angela M. Vieira B. da Silva, Teresinha A. da Silva Maidl, Alicia Pedro Bill, M^{te} Terezinha S. Pedro, Maria de Lourdes S. Gostinhak, Cleusa Aparecida Schmidt, Bernadete Schmidt Pinto, Maria Albertina Petruche Aguiar, Tereza de Jesus Gonçalves Rankel, Cleide de Fátima Schmidt, Paes, Vera Lúcia Kleinschmidt Vieira, Nahir Schuster, Elizabeth Schmidt Steklain, Isaura Paes Steklain, Maria Heleny Santos Kuczera, Janete Rankel Gonçalves, Zélia H. Schmidt Paes, Tereza dos Santos, Zenilda Schuster Bill, Carmen Terezinha Deon, Nair Pedro Alaiko, Noely Polato, Maria Clarice Ferreira, Maria de Fátima Chagas Hoffmann, Soeli Rankel de Assumpção, Filomena Alaiko Schmidt, Maria Aparecida Schultz do Nascimento, Irene Pimentel da Silveira, Janete Goll Mordaski, Rosalinda de Oliveira, Lúcia Kahs, Josefa Richtzky Kinage, Ana Elair de A. Binder, José Pedro, Lucas Schuster, Adolfo Knopik, Maria Lúcia Hoffmann Felizardo, Glaci Polato Hoffmann, Solange Ap^a Corrêa Schuster, Marli Polato Ferreira, Luzia S. Steklain, Renata I. E. Schaphauser, Julia S. dos Santos, Silmara Aparecida Coelho Pinto, Domingos Ferreira dos Santos, Illegível, Dulce Bach, Clarice Pedro Schmidt, Bernadete de A. Colaço, João Gluszewicz.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel do livro de Atas.

Domingos F. Santos
Presidente da APM

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
2

*Recebido
Atividade pública a P.P.M.*

Alcides

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		VALIDO ATÉ		CGC		01.908.027/0001-40	
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		30/06/1998		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL	
NATUREZA JURÍDICA				CGC		3133-5	
302-6 ASSOCIAÇÃO				CGC		CNPJ DO RESPONSÁVEL	
ORGAO DA RF				CGC		348.566.489-00	
0910100 - CURITIBA				CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL				CGC			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EAD				CGC			
COM. DE FISC. 0				CGC			
LOGRABURO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
LOCALIDADE COLONIA JOHANNESDOR		SN					
CEP		BAIRRO / DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
83750-000		LOC. COL. JOHANNESDOR		LAPA		PR	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA				CGC			
OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS				CGC			

19/06/1997 AS 10:26:47

18318 - 20



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/98

Autor: Vereador Alceu Hoffmann

Sumula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 03 / 11 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 03 / 11 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Junior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
SOL. Nº 06
8

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/98

Súmula: Declara de Utilidade
Pública, no âmbito
Municipal, a Associação de
País e Mestres que
especifica.

Autor: Vereador Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A associação apresenta todos os requisitos necessários da Lei 1071 de 09 de abril de 1991 para poder ser declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Portanto, opinamos no sentido de que o projeto possa ser analisado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem caberá a decisão de mérito da questão.

Lapa, Terça-feira, 10 de Novembro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
SLS. Nº 07
8

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.: *[Signature]*

c/Orla

Ver.:

*Com o relator.
Lapa 10/11/98
[Signature]*



REQUERIMIENTO

329

- a) Ante-projeto de Lei nº 25/98, de autoria do vereador Alceu Hoffmann, que declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó.
- b) Ante-projeto de Lei nº 27/98, de autoria do vereador Sebastião Krainski Pinto, que declara de Utilidade Pública Municipal , a APM da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda.

CAMARA MUNICIPAL Lapa, 9 de Novembro de 1998
LAPA - PR.

PROTOCOLLO n.º 1011/98

DATA 10 / 11 / 98

Vereador

PROTOCOLO N.º 101158

DATA 10 / 11 / 98

Vereador

[Handwritten signatures and names]

Larissa Maurer

Dirceu R. Ferreira

[Other illegible handwritten names]



PROJETO DE LEI Nº 45/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Padre Feijó, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.908.027/0001-40.

Parágrafo Único - A Associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO

Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

